



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Indicação nº 126/2021

Assunto: Adoção de medidas mais enérgicas e efetivas para conter aglomerações durante a pandemia.

Justificativa: **CONSIDERANDO** que a transmissão pelo coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, tais como espirro, tosse, gotículas de saliva, contato físico com uma pessoa infectada, toque em objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com boca, nariz ou olhos;

CONSIDERANDO que, para reduzir as chances de transmissão pelo contato com secreções, a orientação é não permanecer perto de um grande número de pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.158, de 30 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a Progressão do Município de São João Nepomuceno no Plano Minas Consciente, da Onda Vermelha para a Onda Amarela, exclusivamente para os fins que menciona e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o Decreto supra, em seu artigo 2º, mantém “a proibição de aglomerações de qualquer natureza, sejam nas vias públicas e/ou em espaços privados, salvo autorização da Secretaria Municipal de Saúde com a ratificação do Comitê Municipal de Enfrentamento a Covid-19 nos casos de eventos drive-in, tendo em vista frear a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO que, apesar de os números relativos aos casos positivos da Covid-19 terem voltado a aumentar em nosso Município e de estar em vigor a proibição acima mencionada, ainda continuam sendo registradas aglomerações e festas aos finais de semana;



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Assim, em face do exposto, solicito que o Executivo Municipal possa tomar medidas mais enérgicas e efetivas, a fim de conter as aglomerações e o descumprimento dos protocolos sanitários.

Acreditamos que a adoção de tais medidas são indispensáveis para que possamos frear a velocidade de propagação da doença em nosso Município e, assim, resguardar a vida de nossos munícipes.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 01 de junho de 2021.

Vereadora Eluza Salvador Côrtes